

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010



COMUNICADO 03/2015

O Conselho Municipal de Juventude de Santos– CMJ, como órgão deliberador e controlador das políticas públicas dirigidas de atenção aos jovens, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Lei nº 2.644, de 30 de setembro de 2009, PUBLICA a composição da Diretoria Executiva deste Órgão para a Gestão 2015/2017, pelo período de 2015/2016:

PRESIDENTE: NICOLA MARGIOTTA JUNIOR

VICE-PRESIDENTE: LEANDRO BORGES TAVEIRA

1ª SECRETARIO: RAFAEL SANTOS DE PAULA

2ª SECRETARIA: LUANA LI YU NG

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO: LUCIANA GOMES DE SOUZA

Santos, 25 de maio de 2015.

NICOLA MARGIOTTA JUNIOR
PRESIDENTE DO CMJ